

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

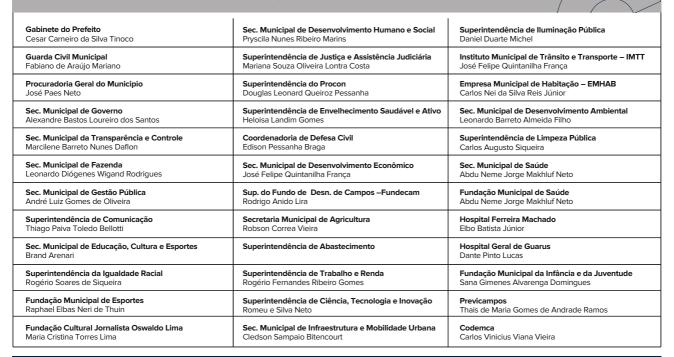
Segunda-feira, 20 de Janeiro de **2020 Edicão** 511

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 405/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 28.402.208,55 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.402.208,55
TOTAL DA UG	28.402.208,55

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0100000000 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ ESTADOS	204.183,38
FONTE 0100000000 - NAT 312096 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ UNIAO	52.377,36
TOTAL DA UG	256.560,74

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARG - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.361.308,61
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.990.867,30
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	5.032.019,20
1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.223.094,70
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	6.517.506,16
1.12.365.0046.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.891.350,58
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.129.501,26
TOTAL DA UG	28.145.647,81

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº 406/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 10.387.552,96 (dez milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e dois e noventa e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.753.666,99
FONTE 0100000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	782.939,44
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	173.675,87
TOTAL DA UG	7.710.282,30

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.565.517,08
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	106.586,66
TOTAL DA UG	2.672.103,74

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - I GREAGAG MORIGINAL DA IRI ARGIA E 30 VERTIGE	
1.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	5.166,92
TOTAL DA UG	5.166,92

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CUI TURA E ESPORTE 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.122.0095.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARG - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.138.808,36
1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.568.364,33
1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.680.380,27
TOTAL DA UG	10.387.552,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

PORTARIA N°054/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o CMPDCA -Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sua Diretoria, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.419/2013, com efeito a contar de 14/01/2020, para o biênio 2020/2021. Fica tornada sem efeito a Portaria n.º 1504/2019 e

PRESIDENTE: Renato Gonçalves dos Santos - Sociedade Civil

VICE-PRESIDENTE: Sana Gimenes Alvarenga Domingues – Governo 1º Secretário: Caroline Rangel de Almeida Ribeiro – Sociedade Civil

2º Secretário: Anna Paula Eckhardt de Almeida Rego - Governo

1º Tesoureiro: Fábio Gomes de Freitas Bastos - Governo

2º Tesoureiro: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias – Sociedade Civil

Dos membros do CMPDCA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Sana Gimenes Alvarenga Domingues – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

SUPLENTE: Bernardo Berbert Molina – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Kátia Beatriz Azevedo V. Noronha - Fundação Municipal da Infância e da Juventude

SUPLENTE: Anna Paula Eckhardt de Almeida Rego – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SUPLENTE: Maria Júlia Nunes Andrade - Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Esportes TITULAR: Fábio Gomes de Freitas Bastos - Secretaria Municipal de Governo SUPLENTE: Ricardo da Silva Viana - Superintendência de Igualdade Social TITULAR: Daniela Vivas Gonçalves – Secretaria Municipal de Governo

SUPLENTE: Maria de Jesus Abílio Nogueira - Secretaria Municipal de Governo TITULAR: Cláudio Freitas Artiles - Fundação Municipal de Esportes

SUPLENTE: Gilce Maria de Almeida Sales Cruz – Secretaria Municipal da Transparência e Controle

TITULAR: Rogério Fernandes Ribeiro Gomes – Superintendência de Trabalho e Renda SUPLENTE: Marcelo de Carvalho Barreto - Superintendência de Trabalho e Renda TITULAR: Darcileni Lima Fiuza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e

SUPLENTE: Bianca da Silva Firmino Ferreira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos - Centro Juvenil São Pedro

SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto - APAE

TITULAR: Fernanda de Azeredo Caldas Coutinho - APOE

SUPLENTE: Luzia Medeiros da Silva - Instituto Profissional São José

TITULAR: Luciana Custódio Soares - Lar Fabiano de Cristo

SUPLENTE: Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias – Serviço de Assistência São José Operário

TITULAR: Juliana Escocard Lopes Terra - Obra do Salvador

SUPLENTE: Caroline Rangel de Almeida Ribeiro – Associação Bem Faz Bem

TITULAR: Isabel Cristina Chaves Lopes - UFF

SUPLENTE: -

Social

TITULAR: Eliana Monteiro Feres - CRESS

SUPLENTE: Maria Elisabete de Castro José - OAB TITULAR: Elson da Silva Leal – JCI – Câmara Junior de Campos

SUPLENTE: Isabel Cristina Chagas Direito - Associação Vidamor

TITULAR: Carlos Lima Alves - AEC - Associação Evangélica de Campos SUPLENTE: Fernando César Gomes - Comunidade Evangélica Presbiteriana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 17 de janeiro de 2020.

Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA Nº 2116/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Sônia Maria Alvarenga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1509/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sônia Maria Alvarenga. Professora I Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10615, com proventos integrais, com fundamento no art. 6° da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da CF/88.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3,939.62, (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h- Padrão H.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Progressão - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 381,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2020

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município

Republicado por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 2129/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marly Pacheco da Cruz Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2106/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marly Pacheco da Cruz Oliveira**, Técnica em Enfermagem - Padrão I. lotada na Secretaria Municipal de Saúde. matrícula nº 12337, com proventos integrais, com fundamento no art. 6°, da EC n°41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.753.49. (três mil. setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnica em Enfermagem – Padrão I.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 2.681,07
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 536,21
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 536,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2017.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 931/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Simone Barreto Lirio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2500/2018:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Simone Barreto Lirio. Professora I – 20h – Padrão H. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. matrícula nº 10604, com proventos integrais, com fundamento no art. 6° da EC nº 41/2003 c/c art. 40, 35° da CP/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.939,63 (três mil, presente, correspondente as seguintes parcelas

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº . 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 30% progressão	Art. 31, III e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 762,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2020,

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 855/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Dilcéa de Araújo Vieira Smiderle.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5868/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dilcéa de Araújo Vieira Smiderle. Professora II — 22h — Padrão F. Iotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. matrícula nº 12129. com proventos integrais, com fundamento no art. 40, \$1º. I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.200.97 (dois mil. dependos reais e noventa e sete centavos), a partir de 15/04/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.630,35
Quinquênio - 20%	art. 6° da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 326,07
Adicional 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 244,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 955/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a lara Faria Moser Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto $n^{\rm o}$ 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1120/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a lara Faria Moser Manhães, Professora I – 20h Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6791, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.272,58 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2020.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 031/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO Liana Paula da Silva Almeida Dantas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04622/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Liana Paula da Silva Almeida Dantas. Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11890, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em RS 3.914,21 (três mil, novecentos e quatorze reais e vinte um centavos), a partir da publicação da presente. correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR		
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70		
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	RS 635,41		
Adicional - 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 228,75		
Adicional - 20% progressão				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2020.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 032/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Flávia Rodrigues Barbosa da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04696/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Flávia Rodrigues Barbosa da Silva, Pedagoga III - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16092, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

4

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.420,36 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagoga III – Padrão E	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.662,41
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	RS 915,60
Adicional - 3 %	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	RS 109,87
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 732,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2020.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 033/2020

Republica a Portaria nº 1399/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Mendonca Barcelos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5032/2016, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1399/2016, publicada em 12/09/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Mendonca Barcelos, Professor I – 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6379-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 6°, da EC n°41/2003 c/c Art. 40,° §5° da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.142,35 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir da publicação da presente correspondente as sequintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703,2016.	R\$ 2.605,26	
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 781,57	
Adicional - 9%	art. 8° da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 234,47	
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63,64 e 66§2° da Lei Municipal n° 7345/2002 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91.	R\$ 521,05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Gestão Publica

Portaria nº 51/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora JULIANA CAMPOS DE AZEREDO, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº. 16238, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 52/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve

CEDER, a servidora PRISCILA CRISTINA NUNES SOARES, matrícula nº. 35743, Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas no Hemonúcleo do Instituto Nacional de Cardiologia do Rio de Janeiro (Ministério da Saúde), ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, a partir da data de publicação até 31/12/2020:

AUTORIZAR A CESSÃO do servidor LUCIANO GOMES VIEIRA, matrícula nº. 158158-7, Farmacêutico, lotado no Hemonúcleo do Instituto Nacional de Cardiologia do Rio de Janeiro (Ministério da Saúde) para exercer suas atribuições na Prefeitura de Campos dos Goytacazes (Secretaria Municipal de Saúde), ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 53/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor WELLINGTON KOCH DA SILVA, matrícula nº.14719, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as (os) Senhoras (os) Conselheiras (os) para a X Reunião Ordinária do COMDIM em 2020, a realizar-se no dia 21 de Janeiro de 2020 às 9:00 horas como primeira chamada e 9:30h com segunda e última chamada, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres nº 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda Jr. - Centro, com a seguinte pauta:

- 1 Leitura das atas de reuniões anteriores
- 2 Conferência Municipal dos Diretos da Mulher;
- 3 Informes;

Manuelli Batista Ramos

Presidente do COMDIM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO N° 272/2014 C/C O ARTIGO °S § 2° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. CNPJ N° 33.050.071/0001-58. ATRAVÉS DO PROCESSO N° 427/2018, LICENÇAAMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N° 038/2019, PARA RECONDUTORAMENTO OU RECABEAMENTO [REFORMA] DE APROXIMADAMENTE 1.508,0 METROS DE REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO (13,8 KV), LOCALIZADO NA AVENIDA OLAVO SALDAMHA, NO TRECHO ENTRE OS BAIRROS VILA DO SOL E XEXÉ, NO BALNEÁRIO DE FAROL DE SÃO TOMÉ, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) DO PONTO 24K 291324.17 M E E 7562609.78 M S ATÉ O PONTO 24K 292579.67 M E E 7563407.59 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 11 de Dezembro de 2019

I FONARDO BARRETO AI MEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO N° 272/2014 C/C O ARTIGO 5° § 2° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A <u>ÁGUAS</u> <u>DO PARAÍBA S.A.</u> CNPJ N° 01/280.003/0001-99 ARAVÉS DO <u>PROCESSO N°570/2019</u>. LICENÇA ÂMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N° 001/2020, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA — ETA RETIRO, COM CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE 15 L'S. LOCALIZADA NA ESTRADA DE MINEIROS - S'N°, SANTO AMARO — 3° DISTRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EM UMA ÁREA GEORREFERENCIADA ATRAVÉS DAS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 273718.60 M E E 7557919.24 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2020

I FONARDO BARRETO AI MEIDA FII HO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, 11 do Decreto nº 27/2/2016 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi autorizado a ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, CNPJ N° 01.280.003/0001-99. através do AUTORIZADO A ALGUAS DO FARAIDA SIA, CINTO N 011/2019, PARA INFANTES DE PROCESSO Nº 714/2019, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AÁ Nº 017/2019, PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL, CONSTRUÍDAS EM TUBOS PVC DN 300 COM APROXIMADAMENTE 3.774,53 METROS DE EXTENSÃO, PARA ATENDER OS BAIRROS PARQUE GUARUS — 1º DISTRITO, E PARQUE PARAÍSO — 7º DISTRITO, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 244 259589.4447 M E E 7594977.4088 M S ATÉ O PONTO 24K 261110.1148 M E E7597698.8589 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de Janeiro de 2020

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a GEROS RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME. CNPJ N° 3.499.024/0001-25, através do Processo n°086/2016. Licença de Instalação e de Operação - LIO № 001/2020 para instalação e do operação de um comercio varejista de peças, acessórios novos, reparação e manutenção mecânica e elétrica de veiculos automotores, situado na *Av. Dr. Silvio Bastos Tavares, Nº 820 – Parque Rodoviário,* neste município, georreferenciada através das coordenas **UTM** (WGS 84) 24K 257118.45 m E e 7591979.14 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de Janeiro de 2019

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0237/2019. FATO GERADOR: Pregão Presencial n°. 008/2019. PROCESSO: 2019.099.00034-0-PR.

OBJETO: Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos Hospitais e Unidades Pré-Hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde (FMS).

CONTRATADA VENCEDORA DO LOTE 02: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES

COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 04.375.510/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 4.806.511,20 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) Meses DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Govtacazes, 09 de Janeiro de 2020

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO NÚMERO: 0237/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 008/2019

PROCESSO: 2019.099.000034-0-PR.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, a retificação do erro material de digitação na data da assinatura do Contrato nº 0237/2019, processo de nº 2019.099.000034-0-PR, Pregão Presencial nº 008/2019, para que onde se lê "Campos dos Goytacazes, **04 de Novembro** de 2019", leia-se "Campos dos Goytacazes, **04 de Novembro** de 2019", leia-se "Campos dos Goytacazes, **05 de Novembro** de 2019", cujo objeto é o fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar de forma contínua, para atender pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos Hospitais e Unidades Pré-Hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde (FMS).

CONTRATADA VENCEDORA DO LOTE 02 MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES

COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 04.375.510/0001-02.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/01/2020

Campos dos Govtacazes, 09 de Janeiro de 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 001/2020

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

CONSIDERANDO a possibilidade de desvio de conduta de servidores no âmbito do

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e

CONSIDERANDO o que dispõe o estatuto do servidor público e a Lei n.º 8.744/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores estatutários abaixo listados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar o fato ocorrido no âmbito da administração pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pela primeira.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
MERICELLY BASTOS VILELA	35.137
CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES	30.384
THIAGO FERNANDES COELHO DE SOUZA	34.514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 14 de janeiro de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JÚVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO n.º 2017.044.000080-P-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA BENTA PEREIRA -Nº 129 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA SEDIAR O PROGRAMA

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. LOCADOR: HENDERSON BENJAMIM VIANNA.

CPF: 000.981.817-00

FORTALE-SER

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

PRAZO ADITIVADO: 6 (SEIS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2019

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2020

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Matrícula Nº. 39.060 Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n. º: 2019.002.000035-5-PR CARTA CONVITE Nº 006/2019

CONTRATO Nº.: 015/2019

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARENA E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME NA PRAIA DE FAROL DE SÃO THOMÉ. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: M B NUNÉS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ/MF sob o nº: 26.202.780/0001-46.

Valor: R\$ 127.296,30 (CENTO E VINTE SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Prazo de Execução: 02 (dois) meses Data da Assinatura: 24/12/2019.

Campos dos Goytacazes, 24 de dezembro de 2019.

Raphael de Thuin

Presidente da Fundação Municipal de Esportes Matricula: 36.529





Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

CONVITE Nº. 014A/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que a EMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a menor proposta para a execução do objeto, tendo sido declarada vencedora do CONVITE Nº. 014A/2019.

Objeto: Execução de pavimentação, urbanização e drenagem – Travessa Angelina – Pq. Aurora - Campos dos Goytacazes/RJ.

Considerando que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, o prazo recursal de que trata o art. 109, § 6º da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA CONVITE Nº. 015/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que a EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP apresentou a menor proposta para a execução do objeto, tendo sido declarada vencedora do CONVITE Nº. 015/2019.

Objeto: Obra de instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e outros reparos na C.E. Francisco Alves Dias (Rua José Luiz de Freitas – Parque Santa Clara), C.E. Anísio Spínola Teixeira (Avenida Antônio Luiz de Freitas, s/n° - Km 13 – Travessão) e C.E. Francisco Cordeiro Pereira (Rua Projetada 3, s/n° - Conjunto Habitacional da Penha – Penha) - Campos dos Goytacazes/RJ.

Considerando que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, o prazo recursal de que trata o art. 109, § 6° da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho Comissão Permanente de Licitações

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 012/2019 -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, processo nº 2019.044.000069-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes variadas e embutidos para atender a Fundação Municipal de Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do Pregão epigrafado, a saber:

- DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88, com registro de preços nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de dezembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes variadas e embutidos para atender a Fundação Municipal de Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 033/2019, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48,III, L.C nº 123/06)	COXÃO MOLE	Kg	7.277	FRIOLI	R\$25,97	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
2 Cota reservada (art. 48,III, L.C nº 123/06)	COXÃO MOLE	Kg	2.425	FRIOLI	R\$25,97	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
3 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	ALCATRA	Kg	317			*ITEM FRUSTRADO.
4 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	BACON DEFUMADO	kg	238	RICA	R\$22,95	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
5 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	CARNE DE HAMBURGUER	kg	2.508	RICA	R\$11,70	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
6 Cota principal (art. 48,III, L.C nº 123/06)	CARNE MOÍDA - PATINHO	kg	4.158	FRIOLI	R\$18,90	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
7 Cota reservada (art. 48,III, L.C nº 123/06)	CARNE MOÍDA - PATINHO	kg	1.386	FRIOLI	R\$18,90	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
8 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	CARNE SECA	kg	2.310	S J PARAÍSO	R\$29,40	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
9 Cota principal (art. 48,III, L.C nº 123/06)	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	kg	9.900	RICA	R\$8,62	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
10 Cota reservada (art. 48,III, L.C nº 123/06)	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	kg	3.300	RICA	R\$8,62	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
11 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	CARNE SUÍNA	kg	2.336	FRIOLI	R\$17,28	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.

12 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	kg	3.696	RICA	R\$12,24	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
13 Cota principal (art. 48,III, L.C nº 123/06)	FILÉ DE PEIXE - MERLUZA	KG	3.168	GOODY FISHER	R\$32,50	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
14 Cota reservada (art. 48,III, L.C nº 123/06)	FILÉ DE PEIXE MERLUZA	kg	1.056	GOODY FISHER	R\$32,50	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
15 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	LINGUIÇA MISTA	kg	1.544	RICA	R\$14,50	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
16 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	LINGUIÇA TOSCANA	Kg	264	RICA	R\$13,90	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
17 Cota principal (art. 48,III, L.C nº 123/06)	MÚSCULO TRASEIRO	Kg	5.643	FRIOLI	R\$20,49	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
18 Cota reservada (art. 48,III, L.C nº 123/06)	MÚSCULO TRASEIRO	Kg	1.881	FRIOLI	R\$20,49	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
19 Cota principal (art. 48,III, L.C nº 123/06)	PEITO DE FRANGO COM OSSO	Kg	11.385	RICA	R\$9,57	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
20 Cota reservada (art. 48,III, L.C nº 123/06)	PEITO DE FRANGO COM OSSO	Kg	3.795	RICA	R\$9,57	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
21 Item exclusivo (art. 48,I, L.C nº 123/06)	SALSICHA	Kg	2.508	RICA	R\$8,40	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude





Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant'Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br

E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

